LEI Nº. 5.384 DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Cria o Grupo Municipal de Danças.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Grupo Municipal de Danças, vínculado ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º – O Grupo Municipal de Danças contará com a participação de crianças e adolescentes de escolas públicas do Ensino Fundamental e Médio do Município, e tem como finalidade a valorização da pluralidade cultural através da pesquisa e aprendizagem de danças típicas da região como ferramenta de inclusão social.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Abril de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração